

Secretaria de Transparência e Controle do Distrito Federal – STC

Diferença entre as instâncias:
Corregedoria, Controladoria e Ouvidoria

Uma visão sistêmica do Controle Interno

Secretaria de Transparência e Controle do Distrito Federal – STC

DEFINIÇÕES

OUVIDORIA

O que é: Unidade organizacional que tem a incumbência de canalizar a participação popular na Administração Pública, propiciando de forma efetiva espaço para o recebimento e encaminhamento de denúncias, reclamações, representações, sugestões e informações pertinentes a prestação de serviços públicos ou da própria atuação da Administrativos nos seus procedimentos internos.

Secretaria de Transparência e Controle do Distrito Federal – STC

Definições

CONTROLADORIA

O que é: Unidade organizacional incumbida de realizar auditorias de contas anuais, auditorias especiais e inspeções nos órgãos e entidades visando a melhoria da gestão governamental, de forma a possibilitar o aprimoramento dos controles internos administrativos e a geração de informações preventivas e oportunas para subsidiar o processo decisório e coibir os desvios, impropriedades e irregularidades na gestão.

Secretaria de Transparência e Controle do Distrito Federal – STC

Definições

CORREGEDORIA

O que é: Unidade organizacional incumbida de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos e fornecedores de bens e serviços contratados pelo governo e aplicar as devidas penalidades.

Secretaria de Transparência e Controle do Distrito Federal – STC

CICLO DO CONTROLE



MOTIVAÇÃO DA ATUAÇÃO DA OUVIDORIA

1) DEMANDAS DA SOCIEDADE

- a. Denúncias;
- b. Reclamações;
- c. Sugestões;
- d. Informações; e
- e. Elogios.

MOTIVAÇÃO DA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA

- 1) **DEMANDAS LEGAIS** (LODF, Regimento do TCDF, Decisões do TCDF)
 - a. TCA/PCA;
 - b. Contas do Governador;
 - c. SFCR;
 - d. Admissões, Aposentadoria e Pensões;
 - e. Auditorias Especiais;
 - f. Inspeções;
 - g. Certificação de TCE
- 2) **OUTRAS DEMANDAS** (Decisão própria ou de governo, denúncias (Ouvidoria, mídia))
 - a. Auditorias Especiais e inspeções
 - b. Consultas

MOTIVAÇÃO DA ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

- 1) **DEMANDAS** (Decisões do TCDF, Controladoria, Ouvidoria, mídia, outros órgãos)
 - a. Sindicâncias;
 - b. Processos Administrativos Disciplinares;
 - c. Processos Administrativos contra Fornecedores;
 - d. Inspeções correcionais.

QUALIDADE DA INFORMAÇÃO NO DESEMPENHO DAS INSTÂNCIAS

- **Exatas:** precisão e rigor na descrição dos fatos;
- **Objetivas:** linguagem direta, baseados em elementos concretos, livres de influência por sentimentos, prevenções ou predileções;
- **Claras:** De fácil entendimento ao leitor, isentos de termos obscuros ou dúbios, de modo que a sua compreensão seja evidente;
- **Concisas:** Redigidos de maneira sucinta, evitando-se redundância ou detalhamento desnecessário ou inexpressivo, que não agregam valor ao conteúdo.

OBRIGADO PELA ATENÇÃO!

Markos Flávio Sales Duarte
Controlador-Geral
markos.duarte@stc.df.gov.br
2108-3301